

LEI Nº 8.458, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Publ."D. do Grande ABC"21-12-02, Cad. Class.,pág. 05

Revogada p/

Lei 8.696/04

Projeto de Lei nº 089, de 10.12.2002 – Proc. nº 40.775/2002-1

ALTERA o artigo 10 do Plano Diretor,

Lei nº 7.333

,

de 26 de dezembro de 1995.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -O inciso VI, do artigo 10 da

Lei nº 7.333

,

de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 -

.....

VI – ZPA – 6: correspondendo à área industrial da região de Campo Grande e à faixa de domínio da ferrovia, permitindo-se o uso industrial, de complemento à atividade industrial e atividades correlatas, logística, transporte e transbordo de cargas.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário e o artigo 77 da

Lei nº 7.333

, de 26 de dezembro de 1995.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 20 de dezembro de 2002.

JOÃO AVAMILENO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS

SECRETÁRIO DE GOVERNO